# Demonstrativo Trimestral De FIDC 2º Trimestre 2026

**À**
**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do TECNOMYL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO, CNPJ 45.963.700/0001-10 ("Classe") relativo ao 2º Trimestre 2026:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

**As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

**Atenciosamente,**

# DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL FIDC

ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA | 33.459.864/0001-25 | 2T26

TECNOMYL II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AGRONEGÓCIO | 45.963.700/0001-10

## Indicar, conforme Art. 27, § 3º, Anexo Normativo II:

| |
|---|
| Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos |
| Não houve alteração na política de investimento durante o período de referência. |
| Há algum originador que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, indicar:<br>a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e<br>b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; |
| Critérios mantidos conforme descrito no regulamento do Fundo. |
| Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios; |
| Não houve alteração nas garantias existentes durante o período de referência. |
| Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:<br>a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e<br>b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios; |
| Qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada cedente. |
| Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira |
| A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito. |
| Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:<br>a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e<br>b) motivação da alienação; |
| A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente os direitos creditórios integrantes de sua carteira. |
| Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios |
| Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência. |



Clicksign 24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2

| Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios |
| --- |
| Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos. |



Clicksign 24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2

# DemonstrativoTrimestral - FIDC TECNOMYL II 2T26.docx

Documento número #24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2

**Hash do documento original (SHA256):** 6111756c640f4999aed3d20e94c07c957abab533e47dc180d2ff8070b646677e

## Assinaturas

**Luiz Alves**
CPF: 396.589.828-08
Assinou em 30 jul 2026 às 12:48:04

## Log

| | |
|---|---|
| 30 jul 2026, 12:45:39 | Operador com email luiz.alves@orram.com.br na Conta f06990c7-2c32-4114-bb00-be302db23108 criou este documento número 24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2. Data limite para assinatura do documento: 29 de agosto de 2026 (12:45). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 30 jul 2026, 12:47:02 | Operador com email luiz.alves@orram.com.br na Conta f06990c7-2c32-4114-bb00-be302db23108 adicionou à Lista de Assinatura: luiz.alves@orram.com.br para assinar, via E-mail.<br><br>Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Alves e CPF 396.589.828-08. |
| 30 jul 2026, 12:48:04 | Luiz Alves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiz.alves@orram.com.br. CPF informado: 396.589.828-08. IP: 187.32.195.41. Componente de assinatura versão 1.1488.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 30 jul 2026, 12:48:08 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 24fdc7d7-6f24-4af9-9fb5-68ae0dcc47b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.